



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício Circular nº 0001/2023/CGMP

Fortaleza, 20 de janeiro de 2023

Aos Exmos. Srs.

MD. MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 09.2023.00002123-7

Assunto: Encaminha cópia da Portaria CN nº 001, de 11 de janeiro de 2023 e cópias dos Editais nºs 001/2023, 002/2023, 003/2023 e 04/2023, de 13 de janeiro de 2023, referentes à remessa de artigos para a Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público

Exmos. Srs.,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências, cópia da **Portaria CN nº 001, de 11 de janeiro de 2023**, que dispõe sobre a Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público e cópias dos **Editais nºs 001/2023, 002/2023, 003/2023 e 04/2023, de 13 de janeiro de 2023**, os quais abrem prazo para remessa de artigos com vistas à publicação pelo Conselho Nacional do Ministério Público da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional.

Os artigos deverão ser encaminhados **até o dia 10 de março de 2023** para o endereço eletrônico **corregedorianacional@cnmp.mp.br**.

Sem outros assuntos para o momento, aproveito o ensejo para me colocar à disposição de Vossas Excelências, apresentando-lhes votos de apreço e distinta consideração.

(Documento assinado digitalmente)

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CN N.º 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Revista Jurídica da
Corregedoria Nacional do Ministério
Público.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do art. 130-A, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, que lhe confere poderes de auto-organização da Corregedoria para o cumprimento das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a utilidade teórica e prática de estudos, pesquisas e a interação com centros acadêmicos de excelência, visando ao aprofundamento do debate institucional sobre temas relevantes relacionados com a organização e a atuação funcional do Ministério Público e suas Corregedorias como garantias fundamentais do cidadão;

CONSIDERANDO o dever constitucional das Corregedorias do Ministério Público de avaliação, orientação, fiscalização e de fomento à atuação resolutiva do Ministério Público, sendo fundamental para o desempenho dessas funções a publicação de revistas devidamente organizadas e estrategicamente sistematizadas, em periódicos mensais e semestrais, relacionados com as atividades desenvolvidas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de publicações sobre temas jurídicos em áreas transdisciplinares que envolvam os diversos planos de atribuições da Corregedoria Nacional,

RESOLVE:

Capítulo I – Das disposições gerais

Art. 1º. Regular a Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que terá como missão principal assegurar ao Ministério Público e à comunidade acadêmica nacional e internacional um espaço de estímulo à pesquisa, aos debates sobre temas institucionais, à análise de boas práticas e à difusão de seus resultados, preferencialmente em temas relacionados com as áreas de atuação do Ministério Público e afins, promovendo a disseminação de ideias, estimulando diálogos, críticas e difusão de boas práticas sobre resolutividade.

Art. 2º. A Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público é um veículo de difusão do conhecimento científico, que tem por objetivo divulgar ampla e gratuitamente a produção



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

intelectual e os resultados de pesquisa realizados na área do Direito, da defesa do regime democrático e dos direitos e garantias fundamentais do cidadão e da sociedade, preferencialmente de temas ligados à área de atuação do Ministério Público, pela comunidade acadêmica, pesquisadores e Membros do Ministério Público Brasileiro, fomentando a reflexão crítica na área da competência de tais estudos, fortalecendo o debate, respeitando a diversidade do pensamento jurídico contemporâneo, promovendo a interlocução dos autores e o intercâmbio com universidades e instituições científicas.

Art. 3º. O periódico destina-se à publicação de trabalhos científicos de Membros(as) do Ministério Público e de pesquisadores(as), docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação, e profissionais das áreas do Direito, do Brasil e do exterior.

Capítulo II – Periodicidade

Art. 4º. A Revista Jurídica da Corregedoria Nacional terá periodicidade semestral e será estruturada, em cada volume, com uma temática especial que abranja as atividades e atribuições relacionadas com os diversos planos de atuação da Corregedoria Nacional.

Capítulo III - Política de submissão

Art. 5º. A Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público admite a submissão de artigos, preferencialmente em temáticas relacionadas com as áreas referentes à organização e à atuação do Ministério Público Brasileiro.

Art. 6º. A submissão de trabalhos destinados aos números especiais ou dossiês do periódico deverão observar as respectivas temáticas previstas em cada um dos editais publicados, com rejeição prévia daqueles que não atenderem a esse requisito.

Art. 7º. Para submissão, os(as) autores(as) deverão estar previamente cadastrados no site do periódico.

Art. 8º. Os artigos deverão ser encaminhados à Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público por intermédio do e-mail corregedorianacional@cncmp.mp.br, nos prazos estabelecidos.

§1. Somente serão recebidos, encaminhados e submetidos à apreciação de pareceristas *ad hoc*, no sistema de avaliação de duplo cego (*blind peer review*), os artigos que respeitarem as normas de publicação estabelecidas em Diretrizes para autores.

§ 2º. O título do artigo deve ser escrito todo em Caixa Alta (maiúsculas) e os nomes dos autores devem ter apenas as primeiras letras do nome e sobrenomes em Caixa Alta.

§ 3º. Os nomes dos(as) autores(as) serão inseridos no artigo apenas após a avaliação e aceite do artigo na fase de editoração e para tal finalidade tais informações serão extraídos dos metadados da submissão, onde constam os nomes dos autores, e-mails, dentre outras informações.

Art. 9º. Os artigos poderão ser submetidos em português, inglês ou espanhol, em fluxo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

contínuo.

Parágrafo único – Os artigos devem ser inéditos, originais, e não podem estar em avaliação ou ter sido publicados em outros periódicos acadêmicos, livros ou coletâneas devendo atender a todos as diretrizes para autores(as).

Art. 10. Poderão ser admitidos manuscritos publicados em anais de eventos científicos ou capítulos de dissertações e teses, desde que estejam substancialmente alterados e devidamente adaptados ao formato de artigo.

Art. 11. Excepcionalmente, em virtude de sua relevância, a revista poderá publicar artigos convidados.

Parágrafo único - Os convites serão formulados exclusivamente pelo Corpo Editorial da revista, e os artigos convidados serão por ele avaliados.

Art. 12. Também poderão ser admitidas traduções de textos de autores estrangeiros que estejam dentro do escopo editorial do periódico e cuja difusão seja relevante para a sua temática.

Parágrafo único. As traduções submetidas são avaliadas pelo Corpo Editorial, para a verificação da pertinência temática e da relevância científica.

Art. 13. O ato da submissão do artigo é autorizativo para publicação e todo conteúdo é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).

Art. 14. Ao submeter artigos à Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público, o autor(a) da submissão tem ciência e autoriza a submissão do trabalho à avaliação e publicação, na qual deverão incluir os nomes dos autores informados, afiliações e endereços eletrônicos, sendo que as demais informações consignadas no cadastrado não serão publicizadas ou informadas a terceiros.

Art. 15. O ato de submissão, sob a responsabilidade do(a) autor(a) correspondente (*corresponding author*), importa concordância de todos os coautores, quando houver, com a publicação do manuscrito em acesso aberto, caso seja aprovado.

Parágrafo único. A revista adota a licença *Creative Commons* Atribuição-Não Comercial 4.0 Internacional (CC BYNC-ND 4.0), exceto quando existir disposição expressa de outro modo, permitindo-se cópias e reproduções, no todo ou em parte, desde que para fins não comerciais e com identificação de sua fonte.

Art. 16. O artigo poderá ser submetido à revisão ortográfica e de linguagem, segundo a norma padrão da língua antes do envio para publicação.

Parágrafo único. O setor de revisão poderá promover alterações de ordem editorial (formal, ortográfica, gramatical) nos originais, respeitando-se o estilo autoral, não sendo possível qualquer alteração de conteúdo.

Capítulo IV – requisitos mínimos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 17. Observado o disposto no capítulo anterior, serão observados como requisitos mínimos da revista Jurídica da Corregedoria Nacional:

I - O artigo deverá possuir de 15 a 25 laudas, em formato Word Doc., OpenOffice ou RTF em formato A4;

II - Margens superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;

III - Parágrafo com alinhamento justificado e recuo de 2 cm no início de cada parágrafo (exceto título, nome(s) autor(es), notas de rodapé e referências);

IV - Espaçamento entre linhas de 1,5 (exceto resumo em português e língua estrangeira, citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé e referências que deverão ser em espaço simples);

V - Fonte Times New Roman, tamanho 14 para título, tamanho 12 para corpo do texto e referências (exceto citações com mais de 3 linhas e notas de rodapé que deverão estar em tamanho 10);

VI - Locuções em língua(s) estrangeira(s) e destaques deverão ser inseridos em itálico;

VII - Os títulos com indicativos numéricos (em algarismos arábicos) devem ser alinhados à esquerda e separados por um espaço de caractere;

VIII - Os títulos sem indicativos numéricos (título do artigo, resumos e referências) devem ser centralizados com o mesmo destaque tipográfico de seções primárias (todas as letras maiúsculas e em negrito);

IX - Seção primária: todas as letras maiúsculas em negrito alinhadas à esquerda, grafadas em algarismos arábicos a partir de 1 (quando numeradas) e separado do título que precede apenas por um espaço de caractere; seção secundária: todas as letras maiúsculas; seção terciária: apenas inicial de cada palavra em maiúsculo; seção quaternária: apenas a primeira letra da primeira palavra em maiúsculo (conforme NBR 6024:2012);

X - As citações devem ser elaboradas pelo sistema numérico, em que as citações deverão ser realizadas no rodapé da página, sendo que a primeira citação deve ser completa, devendo em ambos os casos, constar as referências completas ao final do artigo;

XI - Citações até 3 linhas deverão figurar no corpo do texto, incorporadas ao parágrafo entre aspas duplas com identificação da autoria, data e paginação; citações com mais de 3 linhas devem figurar em parágrafo próprio, sem aspas, com letra tamanho 10 e espaçamento simples, com recuo de 4 cm da margem esquerda e com alinhamento justificado; citações indiretas devem estar necessariamente identificadas com autor e ano da obra; para demais citações ver NBR 10520:2002);

XII - As referências devem estar em notas de rodapé (sistema numérico) e no corpo do texto (sistema autor data), sendo que todas as referências utilizadas deverão estar disponíveis e completas no final do artigo.

Parágrafo único. Somente deverá ser utilizado negrito para destacar o título, se houver



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

indicação de autoria. Isto não se aplica às obras sem identificação de autoria, ou de responsabilidade, cujo elemento é o próprio título, o qual deverá ser destacado pelo uso de letras maiúsculas na primeira palavra, com exclusão de artigos (definidos e/ou indefinidos) e palavras monossilábicas. A sequência da lista de referência deverá ser em ordem alfabética.

XIII - O artigo deverá obedecer à seguinte sequência de apresentação:

- a) título e subtítulo (se houver) em português separados por dois pontos;
- b) título e subtítulo (se houver) em inglês separados por dois pontos;
- c) resumo em português (com 100 a 250 palavras) seguido de palavras-chave separadas entre si por ponto final e espaço (mínimo 3 e máximo 5) conforme NBR 6028:2003;
- d) abstract em inglês (com 100 a 250 palavras) seguido de keywords separados entre si por ponto final e espaço (mínimo 3 e máximo 5);
- e) introdução, desenvolvimento (com seus respectivos tópicos) e considerações finais.

Capítulo V - Processo de Avaliação pelos Pares

Art. 18. Os artigos enviados à Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público serão avaliados no sistema duplo cego (*blind review*), por dois referees, escolhidos dentre os integrantes do Comitê de Pareceristas, cadastrados após a aprovação do Comitê Editorial.

Art. 19. Após a emissão dos pareceres, os artigos serão submetidos ao Conselho Editorial e ou Editor Chefe para avaliação da adequação do artigo ao periódico, edição especial ou dossiê temático.

Art. 20. O Conselho Editorial da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, presidido pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, será integrado por membro(a)s definidos em ato suplementar.

Capítulo VI – Disposições finais

Art. 21. A Editoria da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público manterá permanente chamamento para integração de seu banco de pareceristas *ad hoc*.

Parágrafo único - A inscrição poderá ser feita mediante o preenchimento de cadastro na página do periódico e aprovação pelo Editorial.

Art. 22. A revista receberá comentários críticos (réplicas) a textos publicados na própria revista nos últimos cinco anos, com o intuito de fazer avançar o conhecimento em um certo campo do saber, devendo, portanto, o texto primar pela crítica construtiva, pela polidez e pela cortesia.

Art. 23. A revista Jurídica da Corregedoria Nacional oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.

Art. 24. Além de sua perenização, pretende-se que o periódico se consolide como instrumento de divulgação de pesquisas, experiências exitosas e boas práticas de interesse do Ministério Público e de toda sociedade brasileira.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 25. Serão adotadas medidas no âmbito da Corregedoria Nacional para ampla divulgação da Revista Jurídica, incluindo sua disponibilização no *Vade Mecum* e na Biblioteca Virtual da Corregedoria Nacional.

§1º. A chefia de gabinete da Corregedoria Nacional, com apoio da Coordenadoria de Inovações, ficará responsável pela condução dos trabalhos referentes à publicação das revistas.

§2º. Será disponibilizado apoio técnico no âmbito da Corregedoria Nacional para a realização do cadastro previsto no art. 7º desta Portaria e prestar outras informações relevantes relacionadas com a aplicabilidade das diretrizes desta Norma.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CNMP-CN n.º 00012, de 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

OSWALDO D
ALBUQUERQUE
LIMA NETO:82606

Assinado de forma digital
por OSWALDO D
ALBUQUERQUE LIMA
NETO:82606
Dados: 2023.01.13 14:18:14
-03'00'

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**
Corregedor Nacional do Ministério Público



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

EDITAL N.º 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 16 e 18, inciso XIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e da Portaria CN n.º 001, de 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Proceder à abertura de prazo para apresentação de artigos, com vistas à publicação pelo Conselho Nacional do Ministério Público da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, com o objetivo precípuo de divulgar artigos jurídicos relacionados à **atuação preventiva do Ministério Público no Estado Democrático de Direito**.

1- Poderão submeter artigos Membro(a)s do Ministério Público e pesquisadore(a)s, docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação, e profissionais das áreas do Direito, do Brasil e do exterior.

2 - Poderão ser encaminhados, na forma de artigos, projetos sociais e institucionais, relatórios, comentários às decisões judiciais e boas práticas desenvolvidas pelo Ministério Público que tenham pertinência à temática supramencionada.

3 - A publicação será composta por artigos selecionados pelo presente edital, além de outros que, a critério da Coordenação da Revista, apresentem especial interesse para a qualidade da publicação.

4 - O artigo, que deverá ser inédito e original, poderá ser submetido à revisão ortográfica e de linguagem, segundo a norma padrão da língua antes do envio para publicação. O setor de revisão poderá promover alterações de ordem editorial (formal, ortográfica, gramatical) nos originais, respeitando-se o estilo autoral, não sendo possível qualquer alteração de conteúdo. A partir da submissão do artigo pressupõe-se a autorização para publicação e todo conteúdo é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).

5 - Somente será publicado 1 artigo por autor(es) por número da Revista, sendo permitido até 3 autor(as)(es) por artigo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

6 – Nos termos da Portaria CN n.º 001, de 11 de janeiro de 2023, o artigo deverá atender às normas de publicação da Revista, tais como:

- a) possuir de 15 a 25 laudas, em formato *Word Doc.*, *OpenOffice* ou *RTF* em formato A4;
- b) margens superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
- c) parágrafo com alinhamento justificado e recuo de 2 cm no início de cada parágrafo (exceto título, nome(s) autor(es), notas de rodapé e referências);
- d) espaçamento entre linhas de 1,5 (exceto resumo em português e língua estrangeira, citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé e referências que deverão ser em espaço simples);
- e) fonte Times New Roman, tamanho 14 para título, tamanho 12 para corpo do texto e referências (exceto citações com mais de 3 linhas e notas de rodapé que deverão estar em tamanho 10);
- f) locuções em língua(s) estrangeira(s) e destaques deverão ser inseridos em itálico;
- g) os títulos com indicativos numéricos (em algarismos arábicos) devem ser alinhados à esquerda e separados por um espaço de caractere;
- h) os títulos sem indicativos numéricos (título do artigo, resumos e referências) devem ser centralizados com o mesmo destaque tipográfico de seções primárias (todas as letras maiúsculas e em negrito);
- i) seção primária: todas as letras maiúsculas em negrito alinhadas à esquerda, grafadas em algarismos arábicos a partir de 1 (quando numeradas) e separado do título que precede apenas por um espaço de caractere; seção secundária: todas as letras maiúsculas; seção terciária: apenas inicial de cada palavra em maiúsculo; seção quaternária: apenas a primeira letra da primeira palavra em maiúsculo (conforme NBR 6024:2012);
- j) as citações devem ser elaboradas pelo sistema autor-data ou numérico. No primeiro caso, no corpo do artigo, ou seja, pelo sobrenome de cada autor ou pelo nome de cada entidade responsável até o primeiro sinal de pontuação, seguido(s) da data de publicação do documento e da(s) página(s) da citação,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

separados por vírgula e entre parênteses. No segundo caso (numérico) as citações deverão ser realizadas no rodapé da página, sendo que a primeira citação deve ser completa, devendo em ambos os casos, constar as referências completas ao final do artigo;

l) escolhendo usar o sistema de citações autor-data, as notas de rodapé serão usadas apenas como notas explicativas. Sua numeração deverá ser feita em algarismos arábicos sendo única e consecutiva (conforme NBR 6023:2002);

m) citações até 3 linhas deverão figurar no corpo do texto, incorporadas ao parágrafo entre aspas duplas com identificação da autoria, data e paginação; citações com mais de 3 linhas devem figurar em parágrafo próprio, sem aspas, com letra tamanho 10 e espaçamento simples, com recuo de 4 cm da margem esquerda e com alinhamento justificado; citações indiretas devem estar necessariamente identificadas com autor e ano da obra; para demais citações ver NBR 10520:2002;

n) as referências devem estar em notas de rodapé (sistema numérico) e no corpo do texto (sistema autor data), sendo que todas as referências utilizadas deverão estar disponíveis e completas no final do artigo. Só deverá ser utilizado negrito para destacar o título, se houver indicação de autoria. Isto não se aplica às obras sem identificação de autoria, ou de responsabilidade, cujo elemento é o próprio título, o qual deverá ser destacado pelo uso de letras maiúsculas na primeira palavra, com exclusão de artigos (definidos e/ou indefinidos) e palavras monossilábicas. A sequência da lista de referência deverá ser em ordem alfabética;

o) o artigo deverá obedecer a seguinte sequência de apresentação:

- título e subtítulo (se houver) em português separados por dois pontos;
- título e subtítulo (se houver) em inglês separados por dois pontos;
- resumo em português (com 100 a 250 palavras) seguido de palavras-chave separadas entre si por ponto final e espaço (mínimo 3 e máximo 5) conforme NBR 6028:2003;
- abstract em inglês (com 100 a 250 palavras) seguido de keywords separados entre si por ponto final e espaço (mínimo 3 e máximo 5);



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

- introdução, desenvolvimento (com seus respectivos tópicos) e considerações finais.

7 – Os artigos deverão abordar aspectos relacionados à **atuação preventiva do Ministério Público no Estado Democrático de Direito**, e poderão tratar de aspectos como:

- ✓ A prevenção aos danos como novo paradigma da justiça
- ✓ O papel do Ministério público na construção de políticas de prevenção aos ilícitos
- ✓ O Plano de Atuação Funcional como mecanismo de atuação preventiva
- ✓ O planejamento estratégico como mecanismo de atuação preventiva
- ✓ A atuação pautada pela jurimetria para prevenção de ilícitos

8 - Os artigos deverão ser encaminhados até o dia **10 de março de 2023** para o endereço eletrônico **corregedorianacional@cnmp.mp.br**.

9 - Os artigos serão submetidos à apreciação de pareceristas *ad hoc* no sistema de avaliação cega por pares, razão pela qual os nomes dos autores devem ser suprimidos, devendo o mesmo conter tão somente o título (português e inglês), resumo e palavras-chave; *abstract* e *keywords*; introdução; desenvolvimento (tópicos e subtópicos); considerações finais e referências.

Os nomes dos(as) autores(as) serão inseridos no artigo apenas após a avaliação e aceite do artigo na fase de editoração e para tal finalidade tais informações serão extraídas dos metadados da submissão, onde constam os nomes dos(as) autores(as), e-mails, dentre outras informações. Assim, como será necessária a inserção dos nomes dos(as) autores(as) no artigo bem como os dados da Revista antes da publicação, é requisito indispensável que o artigo seja submetido em um dos formatos aqui previstos.

Pede-se que o título do artigo seja colocado todo em Caixa Alta (maiúsculas) e que os nomes dos(as) autores(as) tenham apenas as primeiras letras do nome e sobrenomes em Caixa Alta.

10 - Ao submeterem os artigos, os(as) autores(as) declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam ao CNMP, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive eletrônico, sem limitações



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

quanto ao prazo, ao território ou qualquer outra. A publicação fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

11 - Os artigos recebidos pela Corregedoria Nacional serão submetidos ao crivo de uma comissão editorial, formada pelos Coordenadores da Revista e integrantes do seu Conselho Editorial, que avaliará se o trabalho atende às normas de publicação da Revista, se mantém pertinência temática com o objeto do respectivo volume da revista, se possui elevada qualidade técnica e se possui relevância prática e teórica. A avaliação dos artigos será feita por pares, pelo método *Double Blind Review*.

12 - A Comissão Editorial da publicação será presidida pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, e terá como membros os Coordenadores das Revistas, Marcelo José de Guimarães e Moraes, Gregório Assagra de Almeida, Sebastião Sérgio da Silveira e Flávia Mussi Bueno do Couto. O Conselho Editorial será composto pelos integrantes consignados na Portaria CNMP-CN 003/2023.

Cumpra-se.

Brasília (DF), 13 de janeiro de 2023.

OSWALDO D
ALBUQUERQU
E LIMA
NETO:82606

Assinado de forma
digital por OSWALDO
D ALBUQUERQUE
LIMA NETO:82606
Dados: 2023.01.13
14:53:59 -03'00'

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**
Corregedor Nacional do Ministério Público



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

EDITAL N.º 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 16 e 18, inciso XIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e da Portaria CN n.º 001, de 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Proceder à abertura de prazo para apresentação de artigos, com vistas à publicação pelo Conselho Nacional do Ministério Público da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, com o objetivo precípuo de divulgar artigos jurídicos voltado ao **Fomento à Resolutividade**.

1- Poderão submeter artigos Membros(as) do Ministério Público e pesquisadores(as), docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação, e profissionais das áreas do Direito, do Brasil e do exterior.

2 - Poderão ser encaminhados, na forma de artigos, projetos sociais e institucionais, relatórios, comentários às decisões judiciais e boas práticas desenvolvidas pelo Ministério Público que tenham pertinência à temática supramencionada.

3 - A publicação será composta por artigos selecionados pelo presente edital, além de outros que, a critério da Coordenação da Revista, apresentem especial interesse para a qualidade da publicação.

4 - O artigo, que deverá ser inédito e original, poderá ser submetido à revisão ortográfica e de linguagem, segundo a norma padrão da língua antes do envio para publicação. O setor de revisão poderá promover alterações de ordem editorial (formal, ortográfica, gramatical) nos originais, respeitando-se o estilo autoral, não sendo possível qualquer alteração de conteúdo. A partir da submissão do artigo pressupõe-se a autorização para publicação e todo conteúdo é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).

5 - Somente será publicado 1 artigo por autor(a) por número da Revista, sendo permitido até 3 autores(as) por artigo.

6 – Nos termos da Portaria CN n.º 001, de 11 de janeiro de 2023, o artigo deverá atender às normas de publicação da Revista, tais como:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

- a) possuir de 15 a 25 laudas, em formato *Word Doc.*, *OpenOffice* ou *RTF* em formato A4;
- b) margens superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
- c) parágrafo com alinhamento justificado e recuo de 2 cm no início de cada parágrafo (exceto título, nome(s) autor(es), notas de rodapé e referências);
- d) espaçamento entre linhas de 1,5 (exceto resumo em português e língua estrangeira, citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé e referências que deverão ser em espaço simples); e) fonte Times New Roman, tamanho 14 para título, tamanho 12 para corpo do texto e referências (exceto citações com mais de 3 linhas e notas de rodapé que deverão estar em tamanho 10);
- f) locuções em língua(s) estrangeira(s) e destaques deverão ser inseridos em itálico;
- g) os títulos com indicativos numéricos (em algarismos arábicos) devem ser alinhados à esquerda e separados por um espaço de caractere;
- h) os títulos sem indicativos numéricos (título do artigo, resumos e referências) devem ser centralizados com o mesmo destaque tipográfico de seções primárias (todas as letras maiúsculas e em negrito);
- i) seção primária: todas as letras maiúsculas em negrito alinhadas à esquerda, grafadas em algarismos arábicos a partir de 1 (quando numeradas) e separado do título que precede apenas por um espaço de caractere; seção secundária: todas as letras maiúsculas; seção terciárias: apenas inicial de cada palavra em maiúsculo; seção quaternária: apenas a primeira letra da primeira palavra em maiúsculo (conforme NBR 6024:2012);
- j) as citações devem ser elaboradas pelo sistema autor-data ou numérico. No primeiro caso, no corpo do artigo, ou seja, pelo sobrenome de cada autor ou pelo nome de cada entidade responsável até o primeiro sinal de pontuação, seguido(s) da data de publicação do documento e da(s) página(s) da citação, separados por vírgula e entre parênteses. No segundo caso (numérico) as citações deverão ser realizadas no rodapé da página, sendo que a primeira citação deve ser completa, devendo em ambos os casos, constar as referências completas ao final do artigo;
- l) escolhendo usar o sistema de citações autor-data, as notas de rodapé serão usadas apenas como notas explicativas. Sua numeração deverá ser feita em algarismos arábicos sendo única e consecutiva (conforme NBR 6023:2002);



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

m) citações até 3 linhas deverão figurar no corpo do texto, incorporadas ao parágrafo entre aspas duplas com identificação da autoria, data e paginação; citações com mais de 3 linhas devem figurar em parágrafo próprio, sem aspas, com letra tamanho 10 e espaçamento simples, com recuo de 4 cm da margem esquerda e com alinhamento justificado; citações indiretas devem estar necessariamente identificadas com autor e ano da obra; para demais citações ver NBR 10520:2002;

n) as referências devem estar em notas de rodapé (sistema numérico) e no corpo do texto (sistema autor data), sendo que todas as referências utilizadas deverão estar disponíveis e completas no final do artigo. Só deverá ser utilizado negrito para destacar o título, se houver indicação de autoria. Isto não se aplica às obras sem identificação de autoria, ou de responsabilidade, cujo elemento é o próprio título, o qual deverá ser destacado pelo uso de letras maiúsculas na primeira palavra, com exclusão de artigos (definidos e/ou indefinidos) e palavras monossilábicas. A sequência da lista de referência deverá ser em ordem alfabética;

o) o artigo deverá obedecer a seguinte sequência de apresentação:

- título e subtítulo (se houver) em português separados por dois pontos;
- título e subtítulo (se houver) em inglês separados por dois pontos;
- resumo em português (com 100 a 250 palavras) seguido de palavras-chave separadas entre si por ponto final e espaço (mínimo 3 e máximo 5) conforme NBR 6028:2003;
- *abstract* em inglês (com 100 a 250 palavras) seguido de *keywords* separados entre si por ponto final e espaço (mínimo 3 e máximo 5);
- introdução, desenvolvimento (com seus respectivos tópicos) e considerações finais.

7 – Os artigos deverão abordar aspectos relacionados **ao Fomento à resolutividade**, e poderão tratar de aspectos como:

- ✓ conceito e compreensão da atuação resolutiva
- ✓ a atuação da administração e corregedorias do Ministério Público no fomento à resolutividade



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

- ✓ estudos das normas sobre resolutividade
- ✓ atuação concertada entre primeira e segunda instância em vistas à resolutividade
- ✓ a autocomposição e a justiça pactuada no modelo resolutivo do Ministério Público contemporâneo
- ✓ a superação dos critérios meramente quantitativos, formais e temporais para avaliação da atuação do Ministério Público para alcance de indicativos de desempenho e resultados sociais obtidos.

8 - Os artigos deverão ser encaminhados até o dia **10 de março de 2023** para o endereço eletrônico **corregedorianacional@cnmp.mp.br**.

9 - Os artigos serão submetidos à apreciação de pareceristas *ad hoc* no sistema de avaliação cega por pares, razão pela qual os nomes dos autores(as) devem ser suprimidos, devendo o mesmo conter tão somente o título (português e inglês), resumo e palavras-chave; *abstract* e *keywords*; introdução; desenvolvimento (tópicos e subtópicos); considerações finais e referências.

Os nomes dos(as) autores(as) serão inseridos no artigo apenas após a avaliação e aceite do artigo na fase de editoração e para tal finalidade tais informações serão extraídas dos metadados da submissão, onde constam os nomes dos(as) autores(as), e-mails, dentre outras informações. Assim, como será necessária a inserção dos nomes dos(as) autores(as) no artigo bem como os dados da Revista antes da publicação, é requisito indispensável que o artigo seja submetido em um dos formatos aqui previstos.

Pede-se que o título do artigo seja colocado todo em Caixa Alta (maiúsculas) e que os nomes dos(as) autores(as) tenham apenas as primeiras letras do nome e sobrenomes em Caixa Alta.

10 - Ao submeterem os artigos, os(as) autores(as) declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam ao CNMP, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou qualquer outra. A publicação fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

11 - Os artigos recebidos pela Corregedoria Nacional serão submetidos ao crivo de uma comissão editorial, formada pelos Coordenadores da Revista e integrantes do seu Conselho Editorial, que avaliará se o trabalho atende às normas de publicação da Revista, se mantém pertinência temática



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

com o objeto do respectivo volume da revista, se possui elevada qualidade técnica e se possui relevância prática e teórica. A avaliação dos artigos será feita por pares, pelo método *Double Blind Review*.

12 - A Comissão Editorial da publicação será presidida pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, e terá como membros os Coordenadores das Revistas, Marcelo José de Guimarães e Moraes, Gregório Assagra de Almeida, Sebastião Sérgio da Silveira e Flávia Mussi Bueno do Couto. O Conselho Editorial será composto pelos integrantes consignados na Portaria CNMP-CN 003/2023.

Cumpra-se.

Brasília (DF), 13 de janeiro de 2023.

OSWALDO D
ALBUQUERQUE
LIMA NETO:82606

Assinado de forma digital por
OSWALDO D ALBUQUERQUE
LIMA NETO:82606
Dados: 2023.01.13 14:36:40
-03'00'

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**
Corregedor Nacional DO Ministério Público



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

EDITAL N.º 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 16 e 18, inciso XIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e da Portaria CN n.º 001, de 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Proceder à abertura de prazo para apresentação de artigos, com vistas à publicação pelo Conselho Nacional do Ministério Público de um volume da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, intitulada ***Integridade no Ministério Público Brasileiro***, com o objetivo precípuo de coletar artigos jurídicos relacionados a essa temática.

1- Poderão submeter artigos Membros(as) do Ministério Público e pesquisadores(as), docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação, e profissionais das áreas do Direito, do Brasil e do exterior.

2 - Poderão ser encaminhados, na forma de artigos, projetos sociais e institucionais, relatórios, comentários às decisões judiciais e boas práticas desenvolvidas pelo Ministério Público que tenham pertinência à temática supramencionada.

3 - A publicação será composta por artigos selecionados pelo presente edital, além de outros que, a critério da Coordenação da Revista, apresentem especial interesse para a qualidade da publicação.

4 - O artigo, que deverá ser inédito e original, poderá ser submetido à revisão ortográfica e de linguagem, segundo a norma padrão da língua antes do envio para publicação. O setor de revisão poderá promover alterações de ordem editorial (formal, ortográfica, gramatical) nos originais, respeitando-se o estilo autoral, não sendo possível qualquer alteração de conteúdo. A partir da submissão do artigo pressupõe-se a autorização para publicação e todo conteúdo é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

5 - Somente será publicado 1 artigo por autores(as) por número da Revista, sendo permitido até 3 autores(as) por artigo.

6 – Nos termos da Portaria CN n.º 001, de 11 de janeiro de 2023, o artigo deverá atender às normas de publicação da Revista, tais como:

- a) possuir de 15 a 25 laudas, em formato *Word Doc.*, *OpenOffice* ou *RTF* em formato A4;
- b) margens superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
- c) parágrafo com alinhamento justificado e recuo de 2 cm no início de cada parágrafo (exceto título, nome(s) autor(es), notas de rodapé e referências);
- d) espaçamento entre linhas de 1,5 (exceto resumo em português e língua estrangeira, citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé e referências que deverão ser em espaço simples);
- e) fonte Times New Roman, tamanho 14 para título, tamanho 12 para corpo do texto e referências (exceto citações com mais de 3 linhas e notas de rodapé que deverão estar em tamanho 10);
- f) locuções em língua(s) estrangeira(s) e destaques deverão ser inseridos em itálico;
- g) os títulos com indicativos numéricos (em algarismos arábicos) devem ser alinhados à esquerda e separados por um espaço de caractere;
- h) os títulos sem indicativos numéricos (título do artigo, resumos e referências) devem ser centralizados com o mesmo destaque tipográfico de seções primárias (todas as letras maiúsculas e em negrito);
- i) seção primária: todas as letras maiúsculas em negrito alinhadas à esquerda, grafadas em algarismos arábicos a partir de 1 (quando numeradas) e separado do título que precede apenas por um espaço de caractere; seção secundária: todas as letras maiúsculas; seção terciárias: apenas inicial de cada palavra em maiúsculo; seção quaternária: apenas a primeira letra da primeira palavra em maiúsculo (conforme NBR 6024:2012);



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

j) as citações devem ser elaboradas pelo sistema autor-data ou numérico. No primeiro caso, no corpo do artigo, ou seja, pelo sobrenome de cada autor ou pelo nome de cada entidade responsável até o primeiro sinal de pontuação, seguido(s) da data de publicação do documento e da(s) página(s) da citação, separados por vírgula e entre parênteses. No segundo caso (numérico) as citações deverão ser realizadas no rodapé da página, sendo que a primeira citação deve ser completa, devendo em ambos os casos, constar as referências completas ao final do artigo;

l) escolhendo usar o sistema de citações autor-data, as notas de rodapé serão usadas apenas como notas explicativas. Sua numeração deverá ser feita em algarismos arábicos sendo única e consecutiva (conforme NBR 6023:2002);

m) citações até 3 linhas deverão figurar no corpo do texto, incorporadas ao parágrafo entre aspas duplas com identificação da autoria, data e paginação; citações com mais de 3 linhas devem figurar em parágrafo próprio, sem aspas, com letra tamanho 10 e espaçamento simples, com recuo de 4 cm da margem esquerda e com alinhamento justificado; citações indiretas devem estar necessariamente identificadas com autor e ano da obra; para demais citações ver NBR 10520:2002;

n) as referências devem estar em notas de rodapé (sistema numérico) e no corpo do texto (sistema autor data), sendo que todas as referências utilizadas deverão estar disponíveis e completas no final do artigo. Só deverá ser utilizado negrito para destacar o título, se houver indicação de autoria. Isto não se aplica às obras sem identificação de autoria, ou de responsabilidade, cujo elemento é o próprio título, o qual deverá ser destacado pelo uso de letras maiúsculas na primeira palavra, com exclusão de artigos (definidos e/ou indefinidos) e palavras monossilábicas. A sequência da lista de referência deverá ser em ordem alfabética;

o) o artigo deverá obedecer a seguinte sequência de apresentação:

- título e subtítulo (se houver) em português separados por dois pontos;
- título e subtítulo (se houver) em inglês separados por dois pontos;
- resumo em português (com 100 a 250 palavras) seguido de palavras-chave separadas entre si por ponto final e espaço (mínimo 3 e máximo 5) conforme NBR 6028:2003;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

- *abstract* em inglês (com 100 a 250 palavras) seguido de *keywords* separados entre si por ponto final e espaço (mínimo 3 e máximo 5);
- introdução, desenvolvimento (com seus respectivos tópicos) e considerações finais.

7 – Os artigos deverão abordar aspectos relacionados ao tema principal: Unidade e independência funcional: Integridade no Ministério Público Brasileiro, e poderão abordar aspectos como:

- ✓ Princípios e fundamento de integridade
- ✓ O sistema de integridade do MP brasileiro (impactos e controles nas licitações e contratos da instituição)
- ✓ Os pilares do programa de integridade aplicados ao MP brasileiro
- ✓ Integridade e o papel das Corregedorias do Ministério Público (integração entre corregedorias e comitês de integridade)
- ✓ A atuação do Ministério Público na implementação de integridade nas instituições públicas e privadas
- ✓ O regime de colaboração privada no enfrentamento dos ilícitos por meio dos programas de integridade e a atuação do Ministério Público
- ✓ A validade das provas produzidas pelas investigações internas de pessoas jurídicas que possuem programa de integridade
- ✓ Boas práticas de integridade e respectivos programas nas Unidades e Ramos no MP brasileiro.

8 - Os artigos deverão ser encaminhados até o dia **10 de março de 2023** para o endereço eletrônico **corregedorianacional@cnmp.mp.br**.

9 - Os artigos serão submetidos à apreciação de pareceristas *ad hoc* no sistema de avaliação cega por pares, razão pela qual os nomes dos autores devem ser suprimidos, devendo o mesmo conter tão somente o título (português e inglês), resumo e palavras-chave; *abstract* e *keywords*; introdução; desenvolvimento (tópicos e subtópicos); considerações finais e referências.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

Os nomes dos(as) autores(as) serão inseridos no artigo apenas após a avaliação e aceite do artigo na fase de editoração e para tal finalidade tais informações serão extraídas dos metadados da submissão, onde constam os nomes dos(as) autores(as), e-mails, dentre outras informações. Assim, como será necessária a inserção dos nomes dos(as) autores(as) no artigo bem como os dados da Revista antes da publicação, é requisito indispensável que o artigo seja submetido em um dos formatos aqui previstos.

Pede-se que o título do artigo seja colocado todo em Caixa Alta (maiúsculas) e que os nomes dos(as) autores(as) tenham apenas as primeiras letras do nome e sobrenomes em Caixa Alta.

10 - Ao submeterem os artigos, os(as) autores(as) declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam ao CNMP, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou qualquer outra. A publicação fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

11 - Os artigos recebidos pela Corregedoria Nacional serão submetidos ao crivo de uma comissão editorial, formada pelos Coordenadores da Revista e integrantes do seu Conselho Editorial, que avaliará se o trabalho atende às normas de publicação da Revista, se mantém pertinência temática com o objeto do respectivo volume da revista, se possui elevada qualidade técnica e se possui relevância prática e teórica. A avaliação dos artigos será feita por pares, pelo método *Double Blind Review*.

12 - A Comissão Editorial da publicação será presidida pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, e terá como membros os Coordenadores das Revistas, Marcelo José de Guimarães e Moraes, Gregório Assagra de Almeida, Sebastião Sérgio da Silveira e Flávia Mussi Bueno do Couto. O Conselho Editorial será composto pelos integrantes consignados na Portaria CNMP-CN 003/2023.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

Cumpra-se.

Brasília (DF), 13 de janeiro de 2023.

OSWALDO D
ALBUQUERQUE
LIMA NETO:82606

Assinado de forma digital
por OSWALDO D
ALBUQUERQUE LIMA
NETO:82606
Dados: 2023.01.13 14:50:19
-03'00'

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**
Corregedor Nacional do Ministério Público



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

EDITAL N.º 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, dos artigos 16 e 18, inciso XIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e da Portaria CN n.º 001, de 11 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Proceder à abertura de prazo para apresentação de artigos, com vistas à publicação pelo Conselho Nacional do Ministério Público de um volume da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, intitulada **Unidade e independência funcional: Um diálogo estratégico necessário para o fortalecimento institucional**, com o objetivo precípua coletar artigos jurídicos relacionados a essa temática.

1- Poderão submeter artigos Membros(as) do Ministério Público e pesquisadores(as), docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação, e profissionais das áreas do Direito, do Brasil e do exterior.

2 - Poderão ser encaminhados, na forma de artigos, projetos sociais e institucionais, relatórios, comentários às decisões judiciais e boas práticas desenvolvidas pelo Ministério Público que tenham pertinência à temática supramencionada.

3 - A publicação será composta por artigos selecionados pelo presente edital, além de outros que, a critério da Coordenação da Revista, apresentem especial interesse para a qualidade da publicação.

4 - O artigo, que deverá ser inédito e original, poderá ser submetido à revisão ortográfica e de linguagem, segundo a norma padrão da língua antes do envio para publicação. O setor de revisão poderá promover alterações de ordem editorial (formal, ortográfica, gramatical) nos originais, respeitando-se o estilo autoral, não sendo possível qualquer alteração de conteúdo. A partir da submissão do artigo pressupõe-se a autorização para publicação e todo conteúdo é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

5 - Somente será publicado 1 artigo por autor(a) por número da Revista, sendo permitido até 3 autores(as) por artigo.

6 – Nos termos da Portaria CN n.º 001, de 11 de janeiro de 2023, o artigo deverá atender às normas de publicação da Revista, tais como:

- a) possuir de 15 a 25 laudas, em formato *Word Doc.*, *OpenOffice* ou *RTF* em formato A4;
- b) margens superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
- c) parágrafo com alinhamento justificado e recuo de 2 cm no início de cada parágrafo (exceto título, nome(s) autor(es), notas de rodapé e referências);
- d) espaçamento entre linhas de 1,5 (exceto resumo em português e língua estrangeira, citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé e referências que deverão ser em espaço simples);
- e) fonte Times New Roman, tamanho 14 para título, tamanho 12 para corpo do texto e referências (exceto citações com mais de 3 linhas e notas de rodapé que deverão estar em tamanho 10);
- f) locuções em língua(s) estrangeira(s) e destaques deverão ser inseridos em itálico;
- g) os títulos com indicativos numéricos (em algarismos arábicos) devem ser alinhados à esquerda e separados por um espaço de caractere;
- h) os títulos sem indicativos numéricos (título do artigo, resumos e referências) devem ser centralizados com o mesmo destaque tipográfico de seções primárias (todas as letras maiúsculas e em negrito);
- i) seção primária: todas as letras maiúsculas em negrito alinhadas à esquerda, grafadas em algarismos arábicos a partir de 1 (quando numeradas) e separado do título que precede apenas por um espaço de caractere; seção secundária: todas as letras maiúsculas; seção terciárias: apenas inicial



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

de cada palavra em maiúsculo; seção quaternária: apenas a primeira letra da primeira palavra em maiúsculo (conforme NBR 6024:2012);

j) as citações devem ser elaboradas pelo sistema autor-data ou numérico. No primeiro caso, no corpo do artigo, ou seja, pelo sobrenome de cada autor ou pelo nome de cada entidade responsável até o primeiro sinal de pontuação, seguido(s) da data de publicação do documento e da(s) página(s) da citação, separados por vírgula e entre parênteses. No segundo caso (numérico) as citações deverão ser realizadas no rodapé da página, sendo que a primeira citação deve ser completa, devendo em ambos os casos, constar as referências completas ao final do artigo;

l) escolhendo usar o sistema de citações autor-data, as notas de rodapé serão usadas apenas como notas explicativas. Sua numeração deverá ser feita em algarismos arábicos sendo única e consecutiva (conforme NBR 6023:2002);

m) citações até 3 linhas deverão figurar no corpo do texto, incorporadas ao parágrafo entre aspas duplas com identificação da autoria, data e paginação; citações com mais de 3 linhas devem figurar em parágrafo próprio, sem aspas, com letra tamanho 10 e espaçamento simples, com recuo de 4 cm da margem esquerda e com alinhamento justificado; citações indiretas devem estar necessariamente identificadas com autor e ano da obra; para demais citações ver NBR 10520:2002;

n) as referências devem estar em notas de rodapé (sistema numérico) e no corpo do texto (sistema autor data), sendo que todas as referências utilizadas deverão estar disponíveis e completas no final do artigo. Só deverá ser utilizado negrito para destacar o título, se houver indicação de autoria. Isto não se aplica às obras sem identificação de autoria, ou de responsabilidade, cujo elemento é o próprio título, o qual deverá ser destacado pelo uso de letras maiúsculas na primeira palavra, com exclusão de artigos (definidos e/ou indefinidos) e palavras monossilábicas. A sequência da lista de referência deverá ser em ordem alfabética;

o) o artigo deverá obedecer a seguinte sequência de apresentação:

- título e subtítulo (se houver) em português separados por dois pontos;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

- título e subtítulo (se houver) em inglês separados por dois pontos;
- resumo em português (com 100 a 250 palavras) seguido de palavras-chave separadas entre si por ponto final e espaço (mínimo 3 e máximo 5) conforme NBR 6028:2003;
- *abstract* em inglês (com 100 a 250 palavras) seguido de *keywords* separados entre si por ponto final e espaço (mínimo 3 e máximo 5);
- introdução, desenvolvimento (com seus respectivos tópicos) e considerações finais.

7 – Os artigos deverão abordar aspectos relacionados ao tema principal: **Unidade e independência funcional: Um diálogo estratégico necessário para o fortalecimento institucional**, e poderão abordar aspectos como:

- ✓ O MP no novo constitucionalismo e o seu perfil na CR/1988
- ✓ O MP como garantia constitucional fundamental de acesso à justiça
- ✓ Princípio da Unidade e sua revisitação à luz dos direitos e deveres constitucionais fundamentais
- ✓ Independência funcional e unidade do MP – atuação alinhada ao planejamento estratégico institucional aos planos gerais e aos projetos institucionais
- ✓ Protocolos de atuação institucionais e segurança jurídica
- ✓ Os órgãos de revisão no Ministério Público
- ✓ Acomodação interna das divergências na interpretação do direito
- ✓ Indivisibilidade, unidade e independência funcional – Um diálogo necessário
- ✓ Normas e boas práticas institucionais sobre a unidade



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

8 - Os artigos deverão ser encaminhados até o dia **10 de março de 2023** para o endereço eletrônico **corregedorianacional@cnpmp.mp.br**.

9 - Os artigos serão submetidos à apreciação de pareceristas *ad hoc* no sistema de avaliação cega por pares, razão pela qual os nomes dos autores(as) devem ser suprimidos, devendo o mesmo conter tão somente o título (português e inglês), resumo e palavras-chave; *abstract* e *keywords*; introdução; desenvolvimento (tópicos e subtópicos); considerações finais e referências.

Os nomes dos(as) autores(as) serão inseridos no artigo apenas após a avaliação e aceite do artigo na fase de editoração e para tal finalidade tais informações serão extraídas dos metadados da submissão, onde constam os nomes dos(as) autores(as), e-mails, dentre outras informações. Assim, como será necessária a inserção dos nomes dos(as) autores(as) no artigo bem como os dados da Revista antes da publicação, é requisito indispensável que o artigo seja submetido em um dos formatos aqui previstos.

Pede-se que o título do artigo seja colocado todo em Caixa Alta (maiúsculas) e que os nomes dos(as) autores(as) tenham apenas as primeiras letras do nome e sobrenomes em Caixa Alta.

10 - Ao submeterem os artigos, os(as) autores(as) declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam ao CNMP, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, inclusive eletrônico, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou qualquer outra. A publicação fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa.

11 - Os artigos recebidos pela Corregedoria Nacional serão submetidos ao crivo de uma comissão editorial, formada pelos Coordenadores da Revista e integrantes do seu Conselho Editorial, que avaliará se o trabalho atende às normas de publicação da Revista, se mantém pertinência temática com o objeto do respectivo volume da revista, se possui elevada qualidade técnica e se possui relevância prática e teórica. A avaliação dos artigos será feita por pares, pelo método *Double Blind Review*.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

12 - A Comissão Editorial da publicação será presidida pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, Conselheiro Oswaldo D'Albuquerque, e terá como membros os Coordenadores das Revistas, Marcelo José de Guimarães e Moraes, Gregório Assagra de Almeida, Sebastião Sérgio da Silveira e Flávia Mussi Bueno do Couto. O Conselho Editorial será composto pelos integrantes consignados na Portaria CNMP-CN 003/2023.

Cumpra-se.

Brasília (DF), 13 de janeiro de 2023.

OSWALDO D
ALBUQUERQUE
LIMA
NETO:82606

Assinado de forma digital
por OSWALDO D
ALBUQUERQUE LIMA
NETO:82606
Dados: 2023.01.13
14:50:49 -03'00'

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**
Corregedor Nacional do Ministério Público